

Revisão do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT

Porto Alegre, 28 de julho de 2015

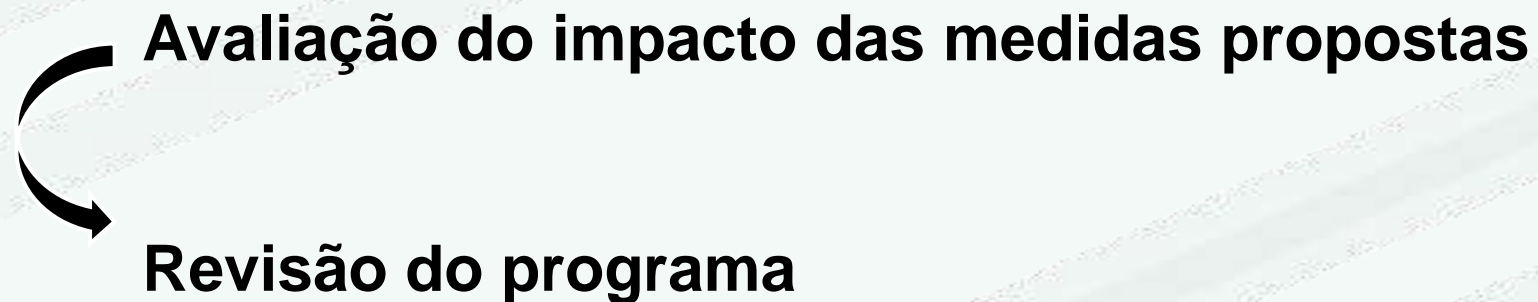
**Barbara Medeiros Rosa
Fiscal Federal Agropecuário
Divisão de Brucelose e Tuberculose**

Estrutura Legal

- **Instrução Normativa Ministerial Nº 2 – 10/01/01**
 - **Institui o PNCEBT**
- **Instrução Normativa SDA Nº 2 – 10/01/01**
 - **Aprova o Regulamento Técnico do PNCEBT**
- **Instrução Normativa SDA Nº 6 – 08/01/04**
 - **Pequena Revisão**
- **Demais normas complementares têm sido publicadas**

PNCEBT – 14 Anos

Ações consolidadas de forma heterogênea nos diferentes estados.



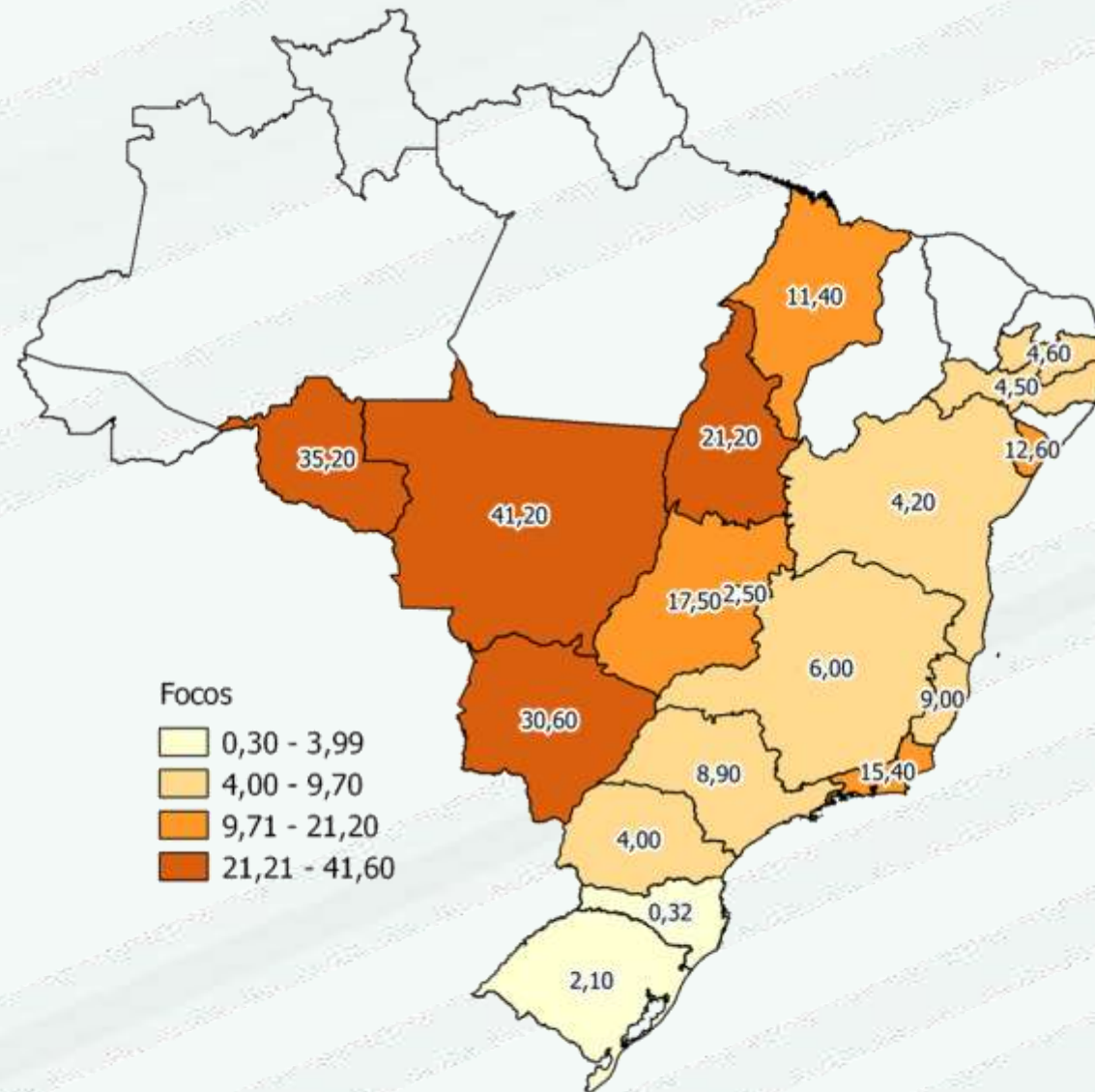
Outubro 2014: Criado Grupo de Trabalho (Portaria nº 360/14)

Proposta de Revisão do PNCEBT

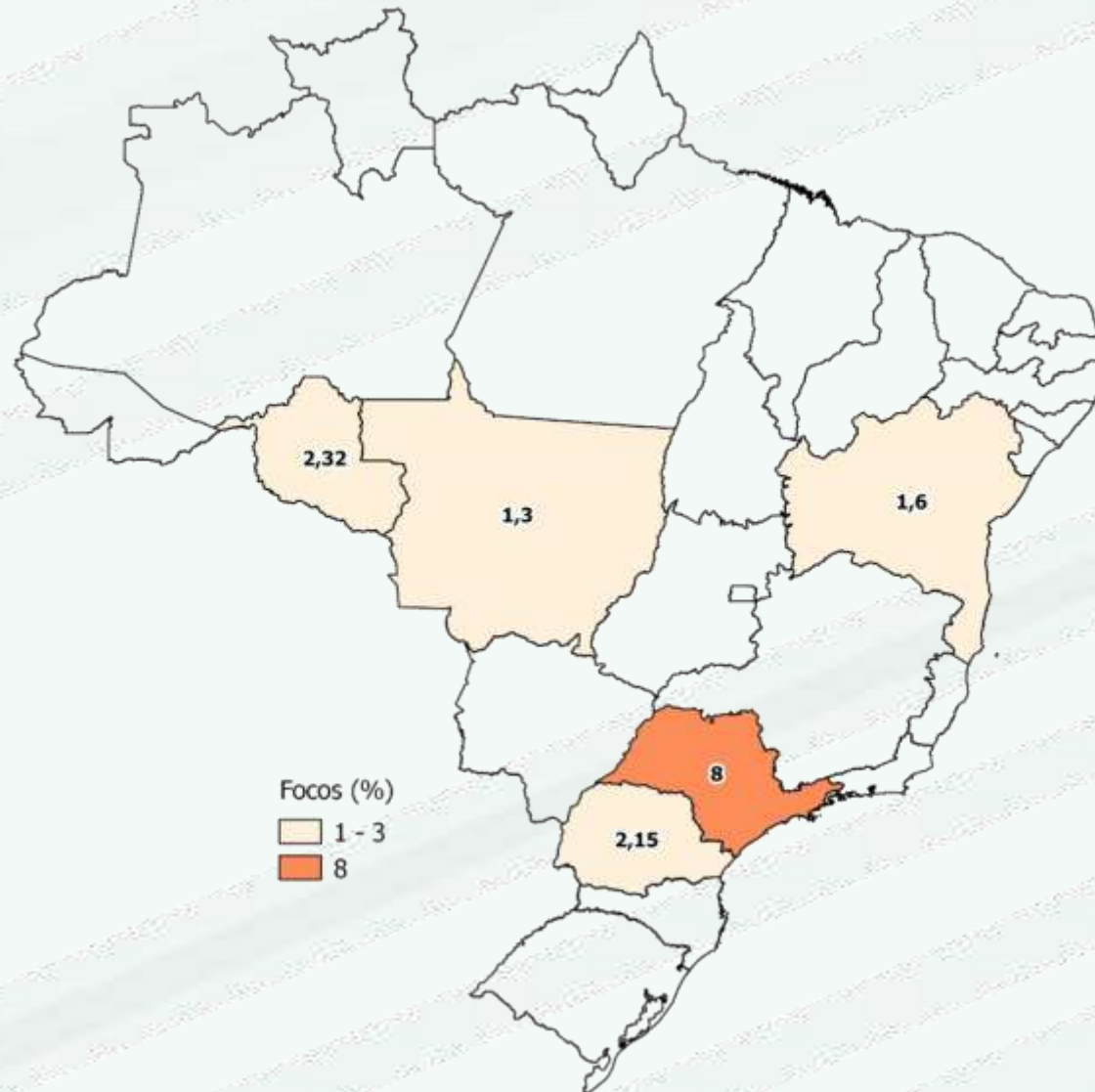
Objetivo do Programa

- Baixar a prevalência e a incidência da brucelose e da tuberculose, visando a erradicação.

Prevalência de Brucelose



Prevalência de Tuberculose



Estratégia de Atuação

- Baseada na classificação das Unidades da Federação quanto a condição sanitária para brucelose e tuberculose e na definição de procedimentos de defesa sanitária animal a serem adotados de acordo com essa classificação.

Classificação das Unidades da Federação e estratégias a serem adotadas

- As UFs serão classificadas em:

I – **classes de A a E**, determinadas pelas **prevalências** de brucelose e tuberculose; e

II – **níveis de 0 a 3**, levando em consideração a **execução das ações** propostas em plano de ação que contemple as medidas definidas

Classificação pela condição sanitária em relação à BRUCELOSE animal

Prevalência Focos (%)	Classe	Nível			
		Inicial	Qualidade da Execução das Ações		
			Baixa	Média	Alta
< 2	A	0	1	2	3
≥ 2 < 5	B	0	1	2	3
≥ 5 < 10	C	0	1	2	3
≥ 10	D	0	1	2	3
Desconhecida	E	0	0	0	0

Onde:

A0, B0, C0, D0 e E0 – Sem avaliação de plano de ação

D1, D2 e D3- Risco alto

C1, C2 e C3 – Risco médio

B1, B2 – Risco baixo

B3, A1 e A2 – Risco muito baixo

A3 – Risco desprezível

Classificação das UFs e estratégias a serem adotadas

Brucelose

I - UFs categorizadas como classe E:

- a) Vacinação com cobertura de animais acima de 80%
- b) Estudo epidemiológico de brucelose

II - UFs categorizadas como classe D e C:

- a) Vacinação com cobertura de animais acima de 80%

Classificação das UFs e estratégias a serem adotadas

Brucelose

III - UFs categorizadas como classe B:

- a) Vacinação com cobertura de animais acima de 80%
- b) Saneamento obrigatório dos focos detectados
- c) Vigilância epidemiológica para detecção de focos

IV - UFs categorizadas como classe A:

- a) Saneamento obrigatório dos focos detectados
- b) Vigilância epidemiológica para detecção de focos

Classificação pela condição sanitária em relação à TUBERCULOSE animal

Prevalência Focos (%)	Classe	Nível			
		Inicial	Qualidade da execução das Ações		
			Baixa	Média	Alta
< 1	A	0	1	2	3
≥ 1 < 3	B	0	1	2	3
≥ 3 < 5	C	0	1	2	3
≥ 5	D	0	1	2	3
Desconhecida	E	0	0	0	0

Onde:

A0, B0, C0, D0 e E0 – Sem avaliação de plano de ação

D1, D2 e D3- Risco alto

C1, C2 e C3 – Risco médio

B1, B2 – Risco baixo

B3, A1 e A2 – Risco muito baixo

A3 – Risco desprezível

Classificação das UFs e estratégias a serem adotadas

Tuberculose

I - UFs categorizadas como classe E:

a) Estudo epidemiológico de tuberculose

II - UFs categorizadas como classes D a A:

a) Vigilância para detecção de focos

b) Saneamento obrigatório dos focos detectados

Os Serviços Veterinários Estaduais deverão estruturar o serviço de forma a permitir a adoção das estratégias apresentadas

REGULAMENTO TÉCNICO

Estrutura

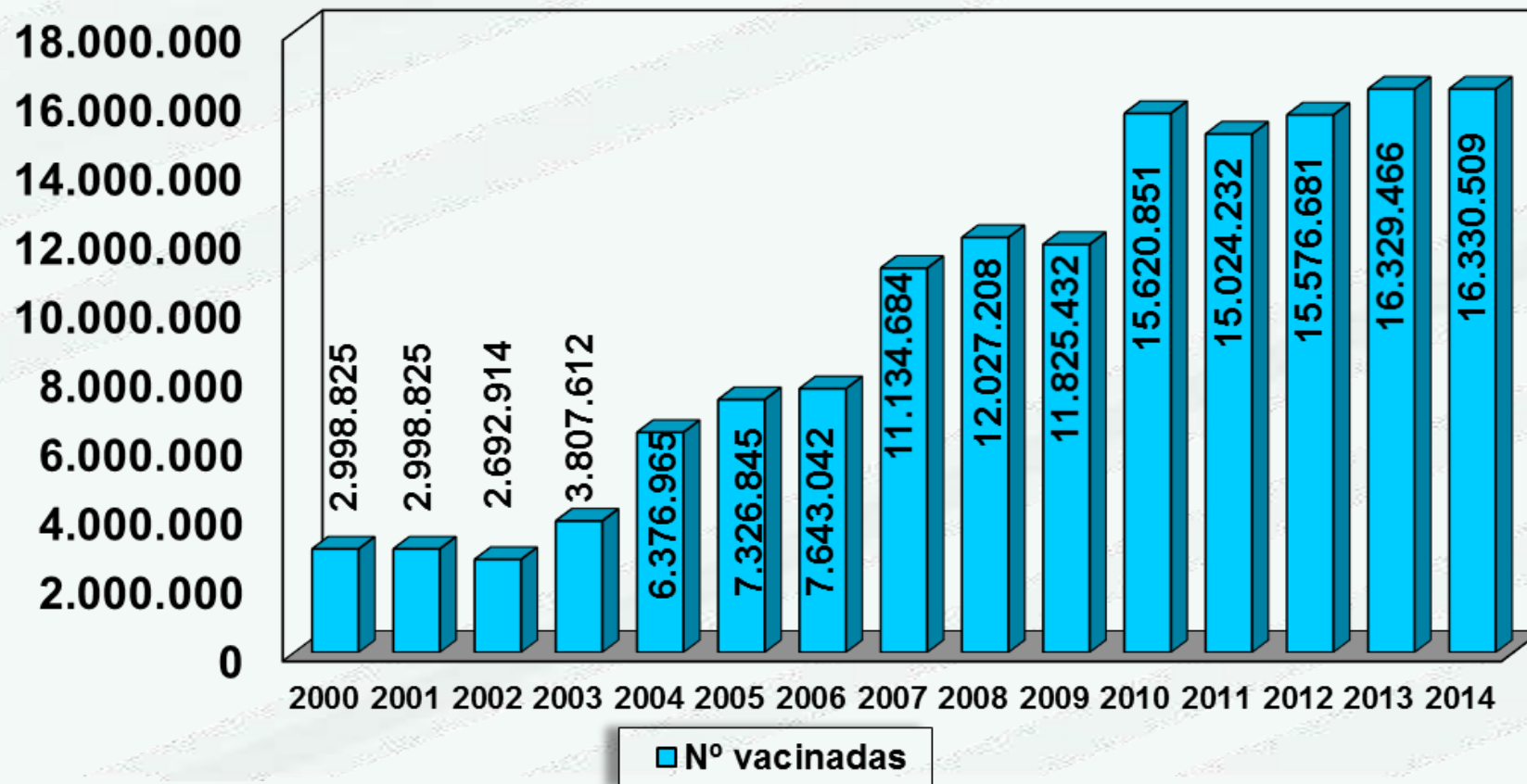
- Laboratórios credenciados
- Testes diagnósticos
- MV Habilitados
- MV Cadastrados

Medidas de defesa sanitária

- Vacinação
- Certificação
- Saneamento
- Controle de trânsito

Vacinação com B19

- Vacinação de Bezerras contra a Brucelose



**Percentagem de
Bezerras Vacinadas**
2012 – 76%
2013 – 78%
2014 – 79%

Vacinação com a amostra RB51

- Facultada ao produtor
- A vacina RB51 poderá substituir a B19 em situações específicas:
 - Propriedades certificadas livres de brucelose
 - Regiões onde as características geográficas restrinjam o manejo das explorações pecuárias a período limitado do ano

Certificação de Estabelecimento de Criação Livre de Brucelose e/ou Tuberculose

- Certificado emitido pelo serviço veterinário estadual
- Validade nacional
- Condicionada à realização de **dois testes de rebanho negativos** consecutivos, realizados em intervalo de 6 a 12 meses

Certificação de Estabelecimento de Criação Monitorado para Brucelose e Tuberculose

Baixíssima adesão → Retirada do PNCEBT

Saneamento de Estabelecimento de Criação Foco de Brucelose

- **1 teste de rebanho negativo**
- Médico veterinário habilitado realizará o saneamento
- Proprietário responsável por viabilizar as medidas previstas
- Serviço veterinário oficial fiscalizará o processo

Recomenda-se a vacinação das fêmeas acima de 8 meses com vacina RB51, sem prejuízo da vacinação obrigatória com a amostra B19

Saneamento de Estabelecimento de Criação Foco de Tuberculose

- Estabelecimento de criação especializado em **pecuária de leite** ou sem especialização (**rebanho misto**):
 - Saneamento termina ao obter-se **1 teste de rebanho negativo**
- Estabelecimento de criação especializado em **rebanho de corte**:
 - Teste nas fêmeas acima de vinte e quatro meses e nos machos reprodutores, com eliminação dos reagentes positivos

Controle do Trânsito de Bovinos e Bubalinos

- Emissão de GTA - condicionada à comprovação da vacinação
 - Trânsito de fêmeas em idade de vacinação somente imunizadas
- Trânsito interestadual de bovinos e bubalinos destinados à reprodução, obrigatória apresentação de resultados negativos aos testes para brucelose e tuberculose.

Controle do Trânsito de Bovinos e Bubalinos

- Trânsito para estados classificados como risco muito baixo (A1, A2 e B3) ou risco desprezível (A3), obrigatória a apresentação de resultados negativos aos testes de diagnóstico para qualquer finalidade, exceto abate.
 - Animais oriundos de Estados classificados como risco muito baixo ou risco desprezível ficam dispensados dos exames, exceto para reprodução.
 - Animais oriundos de estabelecimentos de criação livres ficam dispensados dos exames.

O sucesso das estratégias propostas pelo PNCEBT depende do esforço organizado de todos os setores ligados à produção pecuária e à promoção da saúde pública

Obrigada!

tub-bru@agricultura.gov.br